



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

NOTA TÉCNICA SEADE/RJ SEI N.º 51810246/2026

1. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO;**

1.1. A Superintendência Regional do Rio de Janeiro possui corpo funcional com grande quantidade de empregados, e preza pelo bom relacionamento e clima amistoso entre seus colaboradores. Para tanto, vislumbrou-se a necessidade de promover a aquisição de 10 ventiladores tipo coluna/pedestal, visando contribuindo para o bem-estar no desenvolvimento das atividades de seus colaboradores.

2. **REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA COMPANHIA;**

2.1. A contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico da Companhia, o qual estabelece na sua cadeia de valor que a gestão administrativa deverá suprir insumos e serviços necessários a gestão e operação da Companhia.

3. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;**

3.1. Por se tratar de uma contratação de pequeno valor, exige-se da contratada apenas regularidade da documentação listada no RLC, nos termos do art. 413. Além disso, os produtos deverão ser entregues na sede da Superintendência Regional do Rio de Janeiro: Rua da Alfândega, nº 91, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

3.2. A intenção é que o quantitativo supra sirva para doze meses de consumo. Tal aquisição não foi realizada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, sendo parte deste tempo coberto com estoque que existia de exercícios anteriores, e parte mediante contribuição entre os próprios empregados para que não ficassem sem o café matinal e vespertino.

4. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE;**

4.1. A estimativa foi realizada com base em pesquisa de mercado na forma prevista no inciso III do art. 187 do RLC, no critério de MÉDIA, para formação do preço de referência, a estimativa servirá de limite para fins de disponibilidade orçamentária;

ITEM	CATMAT	Especificações	Unidade	Quantidade	Pesquisa Compras.gov.br	Valor Total Estimado
1	270123	Ventilador Tipo: Coluna / Pedestal , Aplicação: Escritório / Residencial , Potência Motor: 200 W, Velocidade Mínima: 1000 RPM, Velocidade Máxima: 1.450 RPM, Tensão Alimentação: 110 V, Consumo Energia: 0,2 KW/H, Características Adicionais: Oscilante, Controle Velocidade, Regulagem Altura E , Diâmetro 50CM	Unid.	10	278,85	2.788,50
VALOR TOTAL DOS ITENS.....						

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;**

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com base em pesquisas realizadas no Compras.gov.br (51811994), conforme preconiza o inciso I do art. 187 do RLC, no âmbito do Rio de Janeiro e Região Metropolitana.

5.2. Seguindo para o inciso III do referido artigo, não se aplica.

5.3. A justificativa para seleção da modalidade de Dispensa de Licitação, é para que a Superintendência Regional tenha à disposição a competitividade, consequentemente preços mais atrativos, e a transparência, ao realizar a referida Dispensa por meio de Cotação Eletrônica no sistema de compras governamentais;

6. **ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS;**

6.1. A estimativa dos preços foi realizada com base em sites especializados, nos termos do inciso III do art. 187 do RLC, conforme descrito no item V deste Estudo Preliminar.

7. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;**

7.1. A solução viabiliza a melhoria do ambiente de trabalho e dá maior sensação de cuidado e preocupação da Companhia com o bem-estar de seus colaboradores e eventualmente de visitantes;

8. **JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO;**

8.1. Aplica-se o parcelamento do objeto visando a ampliar a participação dos interessados, considerando que o objeto é divisível. Registra-se que não estima-se a existência de prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

9. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;**

9.1. Conforme já foi citado no presente estudo, A solução viabiliza a melhoria do ambiente de trabalho e dá maior sensação de cuidado e preocupação da Companhia com o bem-estar de seus colaboradores e eventualmente de visitantes;

10. **PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA CONAB;**

10.1. Não há providências, visto que a Companhia dispõe de espaço físico para armazenamento dos itens, bem como já possui o equipamento (ventilador) em algumas salas;

11. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES;**

11.1. Não aplicável.

12. **DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

12.1. Entendemos que a contratação é viável e essencial, visto que gerará diversos benefícios, sendo um deles a redução de custos diretos e indiretos, bem como a prestação de um serviço de qualidade e sustentável.

13. **IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

13.1. A aquisição em questão será realizada através de licitação na modalidade de “Dispensa de Licitação”, sendo o critério de julgamento o do menor proposta de preço, nos termos e condições do Art. 264 do RLC, cuja compra dependerá da aprovação pelas instâncias competentes, conforme exigência do RLC da Conab, art. 416

Responsável pelo estudo:

Sabrina Martins de Andrade
Encarregada do SEADE
GEFAD/SEADE

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **gelson ramos ferreira**, Assistente de Recursos Materiais - Conab, em 10/04/2026, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA MARTINS DE ANDRADE**, Encarregado (a) de Setor - Conab, em 13/04/2026, às 22:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51812034** e o código CRC **901A6BE0**.